

LEI MUNICIPAL Nº 3.493/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONSIDERADO INSERVÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Casa de Apoio São Luiz - CNPJ nº 03.508.6840001-25, o bem móvel de propriedade do Município, inservível para a Administração Pública a seguir descrito:

Modelo	Marca	Placa	Ano de Fabricação	Chassi
Doblo Ancar AMB	Fiat	PMZ 1356	2015	9BD22315UF2040677

Art. 2º A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos ao donatário, que lhe dará o destino que melhor lhe convier.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia - GO, aos 20 de agosto de 2019.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito

OLAVO NOLETO ALVES

Chefe da Casa Civil